

Nº 62 V. H.

1994

24/2

Junho Municipal da
Cidade de Lagos

Obra

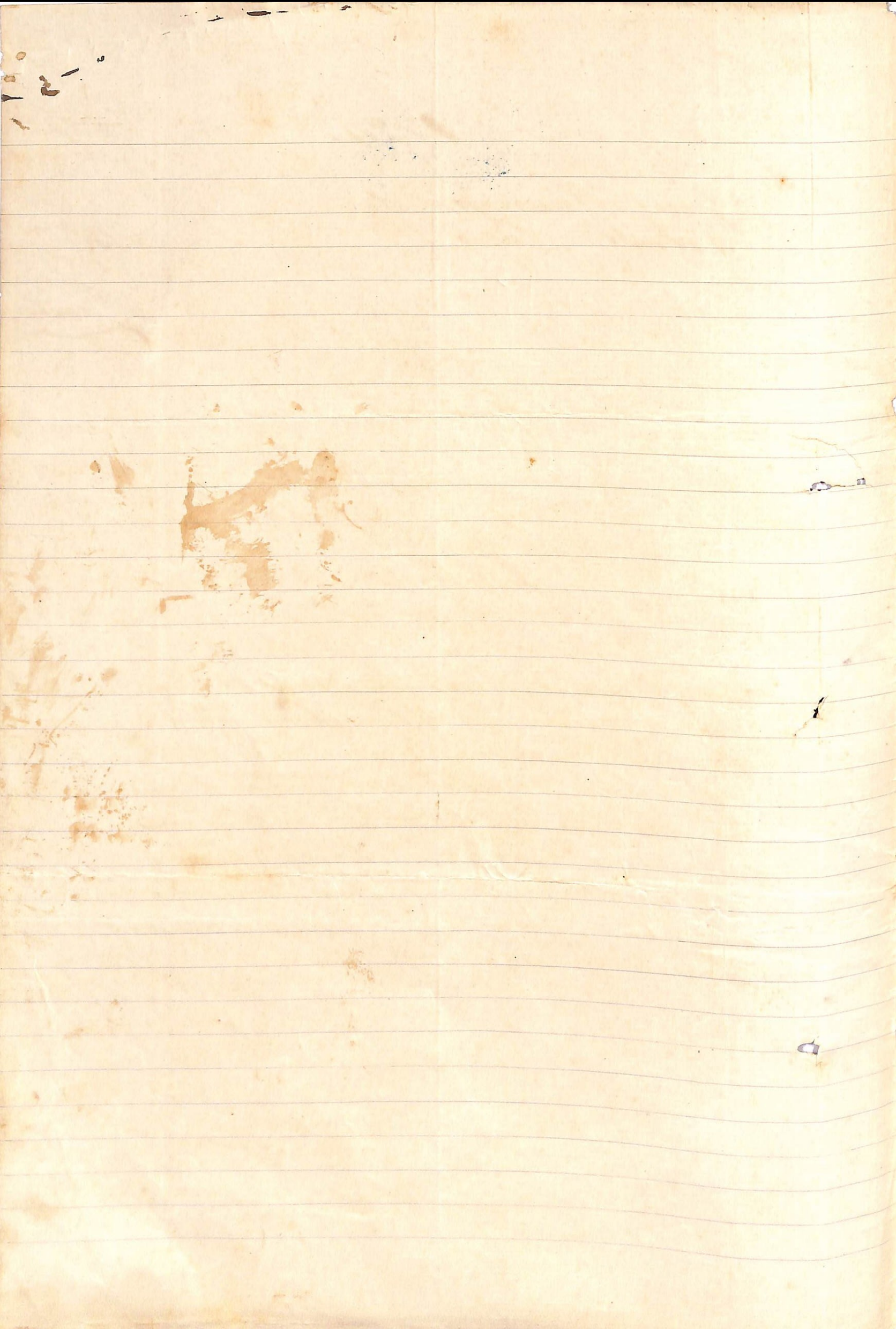
40/A

Primo

Corpo de delicto e
Segurito

Autuacao

Los quatro dias de muy R. Ju-
ho de anno de Mandamento de
Profo Senhor D. Juan Christó de
vill este certor certorita quon-
to esta Ciudad de Lagos em
uno Contorio Anter os autos
de Corpo de Delicto que segun
vz este termo En J. J. J. J.
Primo esumao desum



Juzado Paz da Freguezia de Bagueas, 29 de
Junho de 1884

Ilmo. Senr.

Participo a V.^a que no dia 26 do corrente
mex, pelas quatro horas da tarde, Adão
Borges indo dar uma salva, e como a-
pistolla era de dom carmos no trazer a-
pistolla acintura disparou o outro carmos,
ofendendo na Pedreira Pampouço do
Rezario, e sua filha Mercedes que estava
em seu collo; Ofendendo a Pedreira com
uma bala e quatro bagas de chumbo ^{chumbo} no quar-
to, indo a bala ficar no quarto da peque-
na Mercedes, e seis bagas de chumbos, que
ofendeu gravesmente a outra fuma, sen-
do a bala e os bagas de chumbos digo chumbo en-
tradas pelo Estomago Anterior Delfes, e
se achou gravemente ferido, e como o So-
bedlegado de Púcio sendo participado im-
mediatamente, no dia 28, o cobi Officio delle
dando fôrte de doente, e como neste Distrito
existe o terceiro suplente de Sobdelegado, em
virtude disso foi o auto de corpo de Delicto, que fun-
to remete a V.^a

Deus guarde a V.^a

Ilmo. e Ilmo. Juiz Municipal do
Termo de Lagos.
Do Juiz de Paz desta Freguezia
Theodor Madrugada e Cardoso

Auto de corpo de Delicto.

Aos vinte e oito dias do mez de Junho
 do Anno de 1840, os annos do Nascimento de
 Nosso Senhor Jesus Christo de mil e oito-
 centos e oitenta e quatro as vinte horas
 do dia desta Freguezia de Nossa Se-
 nhora do Patrocinio de Bequim na
 Casa da residencia de Adão Borges
 Freyre Ouy de São Marcos Madru-
 gade Cordova na fahla do Sobde-
 gado de Policia que Officiou não
 poder comparecer por se haer dur-
 ante comigo Escrivo de seu cargo
 abaixo assignado, os peritos notifi-
 cados Major Antonio Telfer do-
 braz Fagundes e Juvenio Xavier
 Leite Fagundes, ambos moradores
 no Districto desta Freguezia, car-
 tamaras João Adão Friberger
 morador na Collozia de San Pedro
 de Meantara no segundo districto
 desta Provincia Official de Apo-
 stros, e Manoel Pereira Gomes, =
 morador nesta Freguezia me-
 cante. Ouy definiu os peritos-
 Ojuramento aos Santo Evangelho
 de bem e fiel mente deporem seu
 ver e suas visões declarando com-
 verdade o que des cubrirem e em-
 contrarem e o que em sua consciencia
 entenderem; e em carregalhes que pro-
 cedessem a uarne em Pedozima
 Parapouza do Paria, e em sua filha

Polander

Señora Mercedes, que expone desear en
quezitos siguientes.

1.º Se ha experimento suffusão phizica;
2.º se é mortal; 3.º qual o instrumento
que o occasionou; 4.º se surge ou resultou
motillocão ou destruição de algum
membro ou orgão; 5.º se se de aver ou
resultar essa motillocão ou destrui-
ção; 6.º se se de aver ou resultar inha-
bilitação do membro ou orgão para
qualquer elle destruido; 7.º se se de re-
sultar alguma deformidade de e qual
ella seja; 8.º o normal resultante do
firmamento suffusão phizica produz
grave um comado de saúde; 9.º se
inhabilita do ser vivo por mais de
trinta dias. e finalmente o qual
o valor do dano causado um com-
sumpção passarão os peritos a
fazer as exames e investigarão os or-
dores e as que se gabão necessarios
concluidos as quaes de clareo as-
seguintes, 1.º declararão os peritos que
se encontrão em Pedregosa Lampo-
za do Rozario varios firmamentos co-
ffusão phizica; 2.º respondão que é
mortal; 3.º respondão ser um
balle e seis bages de chub; Os quaes fo-
do e tratados por o furo e Major
Antonio Delfos do Exército do Brazil;
4.º respondão que sim; 5.º respon-
dão que sim; 6.º respondão que
sim; 7.º respondão que sim; 8.º re-

Conclama

Digo no
 quarto do
 lado esquer
 do.
 O. com
 Baixa

2.º responderão que sim; 3.º responderão
que não. Avalor do dano causado em
du dízos usamos em duzentos milreis, e
com estas as declarações que em suas
consciências e debates de juramento
prestado tem a fazer. Por não dei-
mos o ver d'um par concluido o
exame ordenado e de tudo se lavrou
o presente auto que vai por annu-
cripto e rubrica do Juiz Juiz e assig-
nado assignado pelas d'um par Ju-
zas e todo em ambas os artigos es-
crivaõ João Dias Baptista que
o fiz e as creas do que tudo doufe.
Marcos Mathruge de Cordova

Antônio D'Almeida da Cruz.
Geminio Xavier Leite
João Nêto Friberg
Manoel Pereira Gomes
João Dias Baptista
Cordova

Concluzão.

Emnosmo dia meiz e annos setto
e supia de clava dos passos estes autos con-
cluzos ao Senhor Juiz de Paz e Bidaõ
Marcos Mathruge de Cordova, de qua-
para constar fiz este Termo. Forqu-
za de Bequas 02 de Junho de 1843 O=

Exercício de Paz José Dias Baptista

Julgo procedente carta de Coração In-
ta Rematada a Sr. D.^o José Municipal
da Terma Com a fúcia Danola perlecar
constanciada do fado a carida o que
cumpra

Bagnos 28 de Junho de 1881
O José thecos thecos da Cordana

Pernessa.

Amamos dia meo e amare suppo
de clare de, fono amessa dexte auter ao
suppo D.^o José Municipal do Termo
acompanhado de Officio do José de
Paz desta Frequencia, de que para com-
tar fize este Termo, em José Dias
Baptista Exercício que amovemos
Frequencia de Bagnos 28 de Junho de
1881.

José Dias Baptista

Emterrogatorio ha' ofendido.

Pelo Juiz de Paz Mafai perguntado á-
Gledida, como-se tinha dado Offendo
ella respondeu que estando um caga de
Adão Borges e allentavos comensan-
do aroskito da festa de Sanu João
e Adão Borges acontou de dar uma
salva e deu a sumo de uma porta que-
saia para fora, e... como a pistola era
de duy canos emo trazer a pistola na-
cintura disparou o outro cano e pendu-
do ella no quarto esua filha que estava
em seu collo; perguntado mais se per-
gava ser de karo fundado respondendo
moõ que foi o caga que fez a arma dis-
parar; perguntado mais se nunca
tinha tido entrego com o ofensor, re-
pondeu que não e que antes tem recibi-
do d'elle grandes favores e proteccão, e que
não deseja que elle fique mal algum
E por tudo mais disse e nem elle per-
guntado deu a responder o interrogato-
rio e por elle não saber lo nem mais
seu padre os Sñhor Marcellino Aguiar
Cardozo que a seu rogo assignou, eu
João Dias Baptista Escrivão que auen-
si eividade o referido aque douxi.
Marcos Macruz da Cordana
Marcellino Aguiar Cardozo

Entimbo Forquiza de Baguaes no de-
zembro de 1884. Escrivão de Paz
João Dias Baptista

Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header, which is mostly illegible due to fading and bleed-through.

Main body of handwritten text, consisting of several paragraphs. The text is extremely faint and illegible, appearing as light brown smudges and lines across the page. It seems to be a continuous narrative or a list of items, but the specific words cannot be discerned.

Auto de Corpo de Delito.

Em vinte e oito dias do mez de Junho
do anno do Nascimento de Nos-
so Senhor Jesus Christo de mil e
trezentos e setenta e quatro, as oito
horas do dia nesta Freguesia de
Nossa Senhora do Patrocínio de
Baquean, na Casa da residencia
de João Borges, fregues de O-
giz de Paz Marcos Madrugada
Bordosa, na falta do Subdelegado
de Policia que Officio não po-
der cumprir, por se achar
doente, corrigi Escrivões de seu
cargo abaixo assignados, es-
peritos notificados, Major
Antonio Dias da Gama, Fagun-
deiro morador nesta Freguesia
e Jeronimo Xavier Leite, Fa-
gundesiro ambos moradores no
Distrito desta Freguesia, e as teste-
munchas João João Freiberges
morador na bahia de San-
Pedro de Macatara no segundo
Distrito desta Província residente
nesta Freguesia, e Manoel Pereira
Jornal morador nesta Freguesia,
aquele Official de Sapateiro, e es-
te rego uante. O Juiz de fizo nar-
peritos assignados aos Santos E-
vangelho, de bem e fielmente de-
zidifunham a sua missão de-
clarando a verdade e o que des-

Cordano

des cubriram e encontrarem o que
em suas consciências entenderem; E-
em cargo lles que pseudem a ex-
pame em Redigimo Pampouzo do
Rozario, em sua filha Mercedes, e que
respondem os seguintes seguintes,
1.º de ho ofimimento ou ffinso phisica
digo phisica. 2.º se imortal; 3.º qual-
o instrumento que occapionou; 4.º se ou-
se ou regulou ou mutilação ou destruição
de algum membro ou orgão; 5.º se po-
de aver ou regular esse mutilação
ou destruição; 6.º se po de aver ou regul-
tar inhabilitação do membro ou-
orgão sem que fique elle destruido;
7.º se po de regular alguma defor-
midade. e qual elle seja; 8.º se o-
mal resultante do fferimento ou-
ffinso phisica pro duz grave em como-
mo do de saúde; 9.º se in abilita do-
ciouisso por prazo de trinta dias. e fim-
malmente o qual o dano digo o valor
do dano causado em consequencia
passar os seguintes afazerem os exames
e investigações ordenados e as que-
juradas necessarias concluidas as
quais de clararão os seguintes, 1.º
de clararão os seguintes que encontra-
rão no arriano Mercedes e vari-
os fferimentos; 2.º responderão que sim;
3.º responderão que foi uma bala e-
quatro boços de chumbo na fferma in-
quer do fferimento a curar junto anti-

Declarar

Junto articulação e foi extraído do.
Junto articulação e cãss; di.º respondendo
dezoito que sim; 5.º respondendo que sim;
6.º respondendo que sim; 7.º respondendo
que sim; 8.º respondendo que sim; 9.º res-
pondendo que sim; e o valor do dano
causado por danos em consórcio, e
cãss estas as declarações que em suas
consciências e de baies de juramento
pontado tem a fazer, e por na das man-
aver deue per concluido o leuare
os denegados e de tudo se laçou o pre-
zente auto que vai por mim
escrito e rubricado pelo juiz e as-
signado da feitoria municipal e
tribunaes com os escritos

Declaração

João Dias Baptista que o-
ffio e anexa de que de tudo de offi.

Thomaz Madruga da Secundaria

Antônio Delfino da Cruz

Jerônimo Xavier Leite

João de São Francisco

Manoel Pereira Gomes

João Dias Baptista

Declaração

Barclay.

Em nome do senhor e como outro
e supra de chamados fãno estas autos =

autos conclusos a Senhor Juiz de Paz
Obidoadô Moraes Machado de Cordova
de que para constar fis este Termo. Fre-
guesia de Baquas 28 de Junho de 1884.
Escrivão de Paz José Dias Baptista

Julga procedente o auto de corpo de delito
Remetado ao Sr. Dr. Juiz Municipal
do Termo com officio dando por lida
fala o que cumprir
Baquas 28 de Junho de 1884
O Juiz de Paz
Moraes Machado de Cordova

Remessa

Homem de bem e bom. Supra de Cla-
rada, para remessa destes autos ao Senhor
Sr. Juiz Municipal do Termo e com-
planta do de Officio do Juiz de Paz desta
Freguesia, de que para constar fisco este
Termo. Eu José Dias Baptista Es-
crivão que escrevi. Freguesia de Ba-
guas 28 de Junho de 1884.
José Dias Baptista

A valtem a o sub Deleagado para proceder
o inquerito; outro sim e para o aquiz os
Por junto a portaria que não juntou
pela qual fis a nomeação dos peritos, e
a sentença do official que as intimam.
Lages 4 de Julho de 1884 Cordova.)

Data

Em data Pectus Vecchi extra antes
por parte do Juiz Municipal
Suplente Capelão Mameia
Petrino de Cordova, e fin este
termo. Em foyi Lm Pm
mmano Assm.

Pmssa.

E dallas foyi Pmssa de Su-
pl. deo de Subdelegado de Poli-
cia de Bagnaria, e fin este
termo. Em foyi Lm Pm
mmano Assm.

M^{mo} Senr.

Carolina

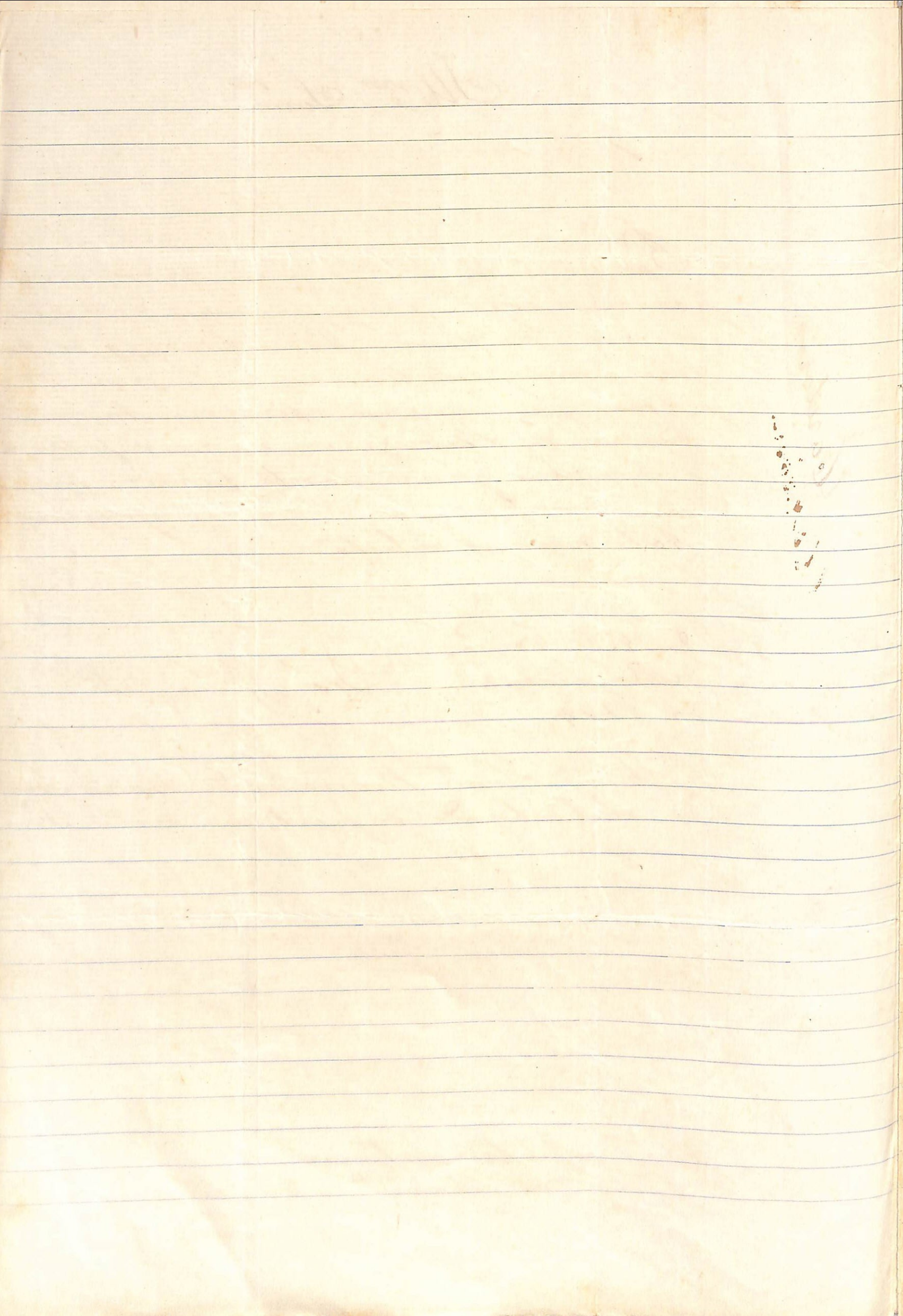
Participo-lhe a V. Sa que no dia vinte
e cinco de corr^{to} meuz em casa da resi-
dencia do Senr. Adão Borges dispo-
rou uma pistola Ma. na mão do m^{mo}
Adão. que saqueou o firminhão no
pessoal de Paduzima e uma fitinha
e se achão gravemente feridos e as-
sim participo a V. Sa vim formar o
Acto de corpo delicto

Fraguezia dict. P. a do Pa-
trão de Baenay. 26.
de Junho de 1824.

D. J. a V. Sa

M^{mo} Senr. Bernardo de Macido var.
de Subdelegado de policia desta Fra-
guezia

O Inspector intimo
João Mariano de Oliveira



Subdelegacia da Policia de Baguass
Em 27 de Junho de 1914

Ilmo. Sr. J. J. J.

Tendo eu hoje sido chamado pela mesma
parte do Inspector para ir nessa Freg.
proceder a uma torção de Corpo de
Delito na Pessoa de Baduina e uma
filha da mesma que acação de o fender
por armas de fogo em casa de Adão
Borges e apauando me do muito em des-
constancia de não, não. Se me fosse
conveniente com este dever. Visto ayan me
perturbo de m. saúde e por não, a vir
o tra Subdelegado ^{neste d. ho} Passo as mãos de
V.ª para proceder o competente
auto de corpo de Delito nas expedidas
pessoas e fenderos, devolvendo-me a par-
te do Inspector que junto a este ayan
V.ª

C. P. J. J. a V.ª

Ilmo. Sr. J. J. J. Em exercício desta
Freguessa de Baguass

O Subdelegado de Policia
Bernardo de Maciel Varella

Em 20 de maio de 1824, e
assim o Sr. Supro de Elmo do
neste fiqui o Pires, e Major
Antonio Pires da Cruz, e Jeronimo
Henrici Luit. Quando o arce-
bispo que deu fe. em vinte
de junho de 1824, eu pao
Dias Baptista escrevi a guai
crui

Conquerito Púlicia!

Aos seis dias do mez de Agosto do anno do Nasci-
mento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e oitenta
e oitenta e quatro, nesta Freguesia de Nossa
Senhorade do Carmo de Poço das Trinças de Lagoa
da Provincia de Santa Catharina, em cuja regi-
mencia de Poço das Trinças, onde se acha
o Aldegado de Púlicia, habita o Permeado
de Manoel Varella comigo Escrivão de seu
cargo assente e signado, e aqui comparecerão
permeados ante as seguintes. Theodora Maria-
Antonio, Manoel Antonio de Haer, Antonio
Pirio, Joao Baptista. Casos abaixo se v.
do que se constar la em este Termo, em Poço
das Trinças Baptista Escrivão que assentei.

1.º Testemunha.

Theodora Maria Antonio, 2.º Manoel Anto-
nio de Haer, 3.º Antonio Pirio Joao Baptista.

Testemunhas perdas ao Santo Evangelho,
com um livro delle, unguem perdas suas ma-
drida promettendo dizer verdade de que sabem
e perguntado de posse. 1.º Testemunha, pelo sob-
dado de Haer, futo as seguintes perguntas; 1.º
qual seu nome? respondendo Manoel Antonio The-
dora e Maria Antonio, qual sua idade res-
pondendo ter trinta e tres annos, onde e natu-
ral, respondendo ser deste Termo, seu estado, re-
spondendo ser solteiro, sua profissão respon-
dendo ser lavrador, onde e sua residência, re-
spondendo ser nesta Freguesia.

Perguntado a elle testemunha quem sabia de
qualite o facto acontecido com Pedreira
Campezo de Pávaria, respondendo que não.

nascer vinte cinco de Junho de corrente e como
seu pai das doze horas do dia, achava-se em casa do Sr.
do Senhor e do Sr. Borges, e quem ali se encontra-
do por uma hora, com uma fiavelle de dor-
cannos, e como deu, um livro de Santo João, e as-
together a fiavelle a cintura do homem dentro como
equi, o pi, o pi, o pi a dita Pedreira; e sua fiavelle
seu pai quem estava em seu colho. Perguntado mais
se não sabia mais alguma coisa alguma entrego,
respondendo que sabia que não sabia mais alguma en-
trego nenhuma. Perguntado mais quem mais
sabia, respondendo que não sabia mais nada, e como
emada mais disse quem não sabia mais nada;
E como suas de clareza, e como achou como formae,
deu por concluido o seu depoimento, e por
não saber ler nem escrever pediu o Senhor
João e Mariano de Oliveira que a seu rogo
assignasse, como João e Mariano Baptista Es-
creverão quando está de quem tudo deu fe'.

Bernardo de Abreu Varella
João e Mariano de Oliveira.
Varella

2.º Interrogatório

Pelo Subdelegado Municipal foi feita as seguintes
perguntas, qual o seu nome, respondendo
Chamarse Manoel Antonio de Faria, an-
de é natural, respondendo ser de mesmo
lugar, seu estado respondendo ser casado,
qual sua profissão, respondendo ser la-
vador, qual sua idade, respondendo ter
trinta e seis annos, onde é sua residen-
cia, respondendo ser na Te. Freguesia.

Perguntado a elle se temu-
nhos, e quem sabia a respeito d'elles, e co-
nhecido um Pedreginho Pampunzo do Regorio
respondeu, que no dia vinte cinco de Junho, pe-
las quatro horas da tarde foi comido do por-
to de S. Antonio Pampunzo Pampunzo, e
no mesmo dia chegou a conhecido um Ca-
po de S. Antonio e Adão Borges, e quando chegaram e
encontraram a dita Pedreginho Pampunzo, e sua
filha Mercedes, e quando perguntou para o dito
Adão Borges quem tinha conhecido, e quem elle
Adão Borges conhecia que foi dar uma salva
ao meu deus, e quando foi dar outro, salvo e
que era para ser no mesmo lugar que deu a pri-
meira, e aqui desparece o tiro, que o pedreginho
Pedreginho, e sua filha Mercedes. Perguntado
mas o quem mais sabia, respondeu que era
da man. Sabia, e nada mais disse, e um-
ho foi perguntado, e o seu depoimento
recolheu com firmeza, deu a sua conclusão
o seu depoimento, e quem amiguo, e eu-
Proo. Dito Baptista Curioso que ane-
do que tudo obteve.

Bernardo de Almeida Varella
Manoel Ant^o de Chaves
Van Ho

3.^o Testemunho.
Pelo Subdelegado foi feita as seguintes
perguntas, 1.^o qual o seu nome, respon-
deu chamar-se Antonio Pampunzo Pampunzo-
Pampunzo, donde é natural do Pampun-
cio, qual seu estado Capote, qual sua pro-

prolixo respondendo ao negociante,
ante, quidam de tem, respondendo ao
cincoenta annos, onde sua Residencia era
passado de um outro Freguezio. Pergun-
tado pela Intermediação aqui sobre a
falta de pacto a respeito em Pedzi-
no Parahyba do Rio Grande, respondendo
que o seu nome tinha vindo de Junho, pe-
ra ^{de corrigir o nome} das duas horas da tarde unidos e unidos
gritos, em cargo de Amador e João Borges
e ai elle respondente disse que casara
com Amador e Manoel e Antonio de Barros,
para ir com elle aqui era aquillo, e aqui
hi fôrão e encontraram a dita Pedzi-
zina atirada e sua filha Mercedes.
Perguntado mais se não sabe como
se deu para ella Pedziroz, e sua filha
seu pai batendo com esse tiro, respon-
deno que chegando lá perguntou como
se deu aquillo caso, e aqui respondendo
o dito João, umas pessoas que achava-
ram, que não sabiam, que se a gente
cui de o dito João foi dar uma Sar-
ra e no tempo a pin talle a cintura dis-
parou o outro Canho e apertando a dita
Pedziroz, e sua filha que achava em seu
collo, perguntado mais aqui mais sabi-
a, respondendo que nada mais, e nada
mais disse e um elle foi perguntado. Eli-
do os seus de clara com a chova com fome,
deu-se por com cloido e deu de proimento
e qual assignou, e eu João Dias Baptista
Sr. Escrevo que ao certo de que tudo de aqui. Amador

Antonio Pinu Gomes Lachouin Dijo
Bernardo de Sousa Varella
Antonio Pinu Gomes Lachouin
Varella

~~Antônio Pinu Gomes Lachouin~~
~~H. Valtim. Gomes Lachouin~~
~~Lagos 11 de Maio de 1881~~
Cordova.

Pesquei
Cordova.

Emquerito Publical.

Assim dias do mes de Setembro do anno do
nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de
mil e oito centos e oitenta e quatro nesta
Freguezia de Nossa Senhora do Patrocinio
de Bagan, do Termo de Lagos da Província
de Santa Catharina, em Casa da residen-
cia de D. João e D. João Frederico, onde se
achava o Subdelegado de Policia o Cidadao
Bernardo de Almeida Varella, Comisario Es-
crivo de seu cargo oadiante assignado, e
ahi compareceram perante os Interrompentes
Theodoro e Maria Antonio, e Manoel Antonio
o de Barros, e Antonio Pereira Gomes Bachueiro,
em Escrivão do dize que au Chui do que para
constar foy este termo, em D. João Dias Baptista
Escrivo que aucrepou.

Interrompentes jurados no Santos Evangelhos
em um livro d'elles comque fuzerem Jura-
mos de dizer a verdade e de não dizer o que
subversum e perguntado lhe fosse.

Q.º Interrompente.

P.º Subdelegado lhe foy feita as seguintes per-
guntas. Perguntado o dize interrompente,
qual o seu nome, respondendo chamar-se The-
odoro e Maria Antonio, qual sua idade res-
pondendo ter trinta e tres annos, donde e na-
tural, respondendo ser deste termo, qual se
u estado, respondendo ser solteiro, qual se
u profissão, respondendo ser Lavrador, em
que sua residencia, respondendo ser nesta
Freguezia. Perguntado o dize interrompente
quanto a dize d'elles dize sido e p'p'endi

Apresentado a menina de nome ebbreira fi-
lha de Pedroza Campesão do Regio, respo-
ndeu que no dia vinte cinco de Junho do cor-
rente anno se achava em casa de Adão Bor-
ga, e foi o dito Adão foi dar uma lavoura em
lavoura de Sam. João, e estando a lavoura Pedro-
za sentada ao lado esquerdo do dito Adão, e
foi elle Adão, deu uma lavoura, e no dar ou-
tra desparou o tiro e este foi o que apresentou a
Pedroza, e a sua filha ebbreira, Pergunta
do man o que mais sabia respondendo que
nada mais sabia, e nada mais disse e
mora logo não foi perguntado, Chido o-
seu de pois o mesmo achou como forme, deu-se
por conhecido, o deas de clarear, e par-
mos saber ler um pouco mais o deas
nhos Joaquin e Mariano de Oliveira que
a esse tempo assignam, em João Dias Bap-
tista Escrivão que as ebbreiras tudo deu a
Bernardo de ebbreira Paulo
Joaquin Mariano de Oliveira
Paulo

2º Interrogatório.

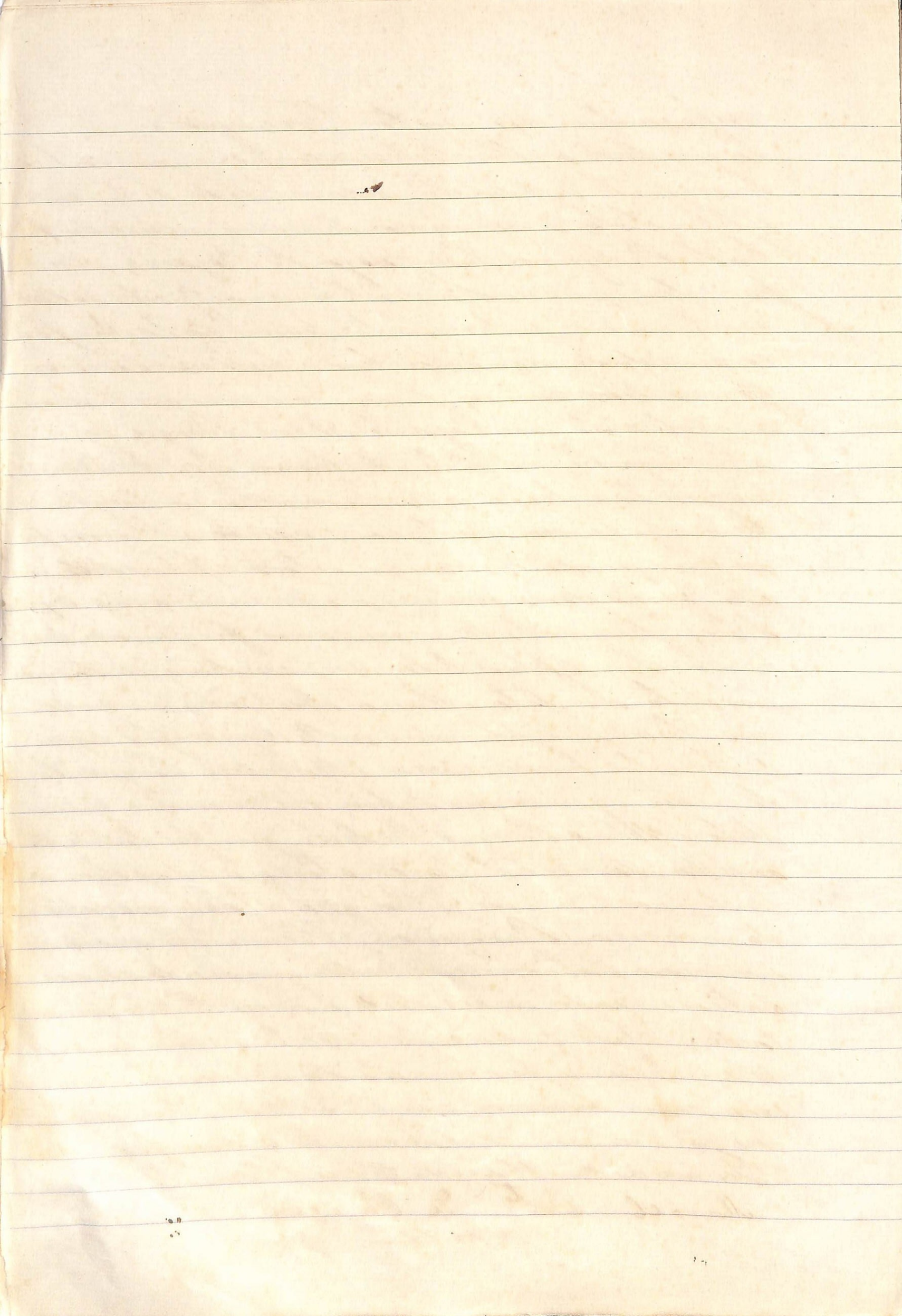
Pelo Subdelegado foi feita as seguintes
perguntas. Perguntado o dito Interrogatório
qual seu nome, respondendo chamar-se
Abraão e Antonio de Barros, onde é na-
tural respondendo ser deste Termo, seu
estado respondendo ser casado, qual sua
profissão, respondendo ser lavrador, qual
sua idade, respondendo ter trinta e seis
annos, onde é sua residência, respon-

representando ser morto Freyzeiro.

Perguntado a ella sobre a morte, e quem sabia
de ophido e phacto acontecido de Terceiro
Ophendido a mesma de nome e sobrenome, fi-
lho de Pedroza Campesão do Bezario, res-
pondendo, que no dia vinte e cinco de Junho do cor-
rente anno pelas quatro horas da tarde foi
comellido por o Senhor e Antonio Pereira
Jorge Cachueiro, para ir um ser que tinha
acontecido em Lago de São Paulo, e que
ahi chegara, e o dito Antonio Cachueiro
perguntou para o Senhor e Antonio Pereira
de nome e sobrenome, e a ella res-
pondendo, que não, mas que estava ophendido, e
ahi foram ser a mesma e encontraram oph-
dido, perguntado mais como foi para a se-
nora sair ophendido, respondendo, que havia
prohibido ao dito Antonio Cachueiro, que os seus
filhos que ophender a Pedroza foi o que
ophender a mesma e sobrenome. Pergun-
tado mais quem mais sabia respondendo, que o
dito e Antonio Pereira Medeiros que foi dar a se-
gunda barba e ophender o tiro e ophender a
Pedroza e a sua filha que estava no collo-
da mesma Pedroza. Perguntado mais o-
que mais sabia, respondendo, que nada mais
sabia e nada mais disse e assim foi pergun-
tado. Elido o supposto ophendo e ophendo
me. Edeu se por concluido as suas declara-
ções, e em assignar, e em João Dias Baptista Ca-
ciao que as escreveu que tudo deu fé.

Bernardo de Moraes Vasquez

Marcel Ant^o de Chaves
Paulo



3.º Testamento.

Prohibido de Mexi feita as se-
 quinta perquintas, 4.º qual e seu nome,
 respondendo chamando Antonio Pires
 Gomes Bachuira, donde e natural,
 respondendo ser duto Parincio qual
 bem estado, respondendo ser cazado, qual
 sua profissão, respondendo ser nego-
 ciante, que idonde tem, respondendo
 ter cincoenta annos, onde e sua re-
 sidencia, respondendo ser duto Fre-
 queira. Perguntado a elle tudo
 o juramento que sabio a o juramento
 ophato a cante cido no numero
 de nome e bocado, Filho de Pedro de
 Bazario, respondendo, que o mesmo tiro
 que ophendo a Pedro de Bazario foi o que o -
 phendo a dito numero. Perguntado -
 mas como sabio que o mesmo tiro que
 ophendo Pedro de Bazario, foi o que ophendo
 a dito numero, respondendo que por
 dito do mesmo Antonio, que quando di-
 fizo tollo da parou que ophendo a Pedro
 de Bazario, e a numero que estava no collo do
 mesmo. Perguntado mais, o que
 mais sabio respondendo que nada
 mais, e mais, mais disse e mais foi per-
 guntado. E lido as suas declarações
 achou conformes, deu-se fecho em
 chido o seu depoimento, o qual as-
 signou, e eu João Dias Baptista
 Escrivão que as couso de que tudo dou
 fe. Bernardo de Alencar Vanillo
 Antonio Pires Gomes Bachuira
 Vanillo

Ào escrivão, De-se vista ao Sr. Promo-
tor Publico da Comarca, para requerer
o que for de Direito.

Dados 4 de Ybi.º De 1884

Cordeiro.

Data

Em data supra verbis atos antes
do Sr. Juiz Municipal Suplente
Capitão Manoel Ribeiro de Cordona,
fiz este termo. Em Jaz. Sr. Juiz Pi-
veira comend. (Assin.)

Data

Das fozas com vista ao Promotor
Publico da Comarca Sr. J. J. Pa-
gão Ribeiro Paes, e fiz este ter-
mo. Em Jaz. Sr. Juiz Pernambuco o
(Assin.)

Com p.º

Suplente Juiz Municipal -

Devidas autas digno presente autas unifi-
case: 1º de autos de Corpus de Delicto de p.º — que
os ferimentos ocasionados por projectis de arma
de fogo, em as pessoas offendidas, é gravissimos;
2º, que, fôra João Borges, quem tinha consiga
a arma quando esta disparou; 3º finalmente
que o offendido diz que o dito João Borges, não
procedeu voluntariamente para offender a pessoa
alguma, pois que elle teve toda cautella quando
disparou o primeiro tiro, para que não offendesse

a mirgim, sendo que quando collocava de novo a pistola
na sua cinta, esta disparou accidentalmente o segundo
cano, arremessando os projectis contra as pessoas offencidas.
Cumpre em tal caso, applicar a hermenutica do art.
19 da Lei n.º 2.033 de 20 de Setembro de 1871. O referido
art. manda punir aquelle que por impericia, in-
prudencia, ou falta de observancia de alguma regula-
mento, commetter ou for causa de um homicidio
luctuoso. — Da interpretação que merece essa sobra de
posições do cit. art. conclue-se que para ser considerado
crime qualquero facto n'ille comprehendido, e n'illo
que haja vontade livre da parte do agente, quando no
nos art. se exige a condição de ser o facto voluntario por
parte do agente. Ora, partindo deste principio, e' claro que
nao ha crime quando nao ha vontade da parte do delin-
quente, ou antes do agente. Para melhor suffragar a
minha opiniao acerca da hermenutica do cit. art. 19
da predita Lei, truo o art. 3.º do Cod. Pen., em que se
exige o principio, alia, posto e razoavel, de que nao ha cri-
minoso ou delinquente, sem mafe, isto e, sem conhe-
cimento do mal e intenção de o praticar. Assim e
que attenta essa condicao do facto, e attenta a herme-
nutica do cit. art. 19 da Lei n.º 2.033, e 3.º do Cod. Pen.,
o facto constante, entre outros, de um crime ou
delicto, e sem um agor que da graça da mente accommet-
to nao só offencido, como mesmo do involunta-
rio offensor.

Seu pois de opiniao de que no caso vertente nao ha
crime, e por isso segunio que seja os presentes autos
archivados para a todo tempo constar; porin
a minha opiniao e' subjeta a illustrada aprecia-
cao de V.ª. que possa fazer justiça quem sabe, mantem
proceder de modo contrario. — Cidade de

Cidade de Lagoa, em 13 de Setembro de 1884

O Promotor Publico

João Joaquim de Cordova Passos

Data

Em data Supra Vendi vobis autos de
moço do Promotor Publico da Comar.
Com João Joaquim de Cordova
Passos e por este termo. Em Lagoa
João Joaquim de Cordova Passos

Off.

Despacho Concluido do Juiz Muni-
cipal Supra Capitão Marcial
Albino de Cordova, por este termo.
Em Lagoa Passos assinado des. em

Off.

Arquivo-se em cartorio

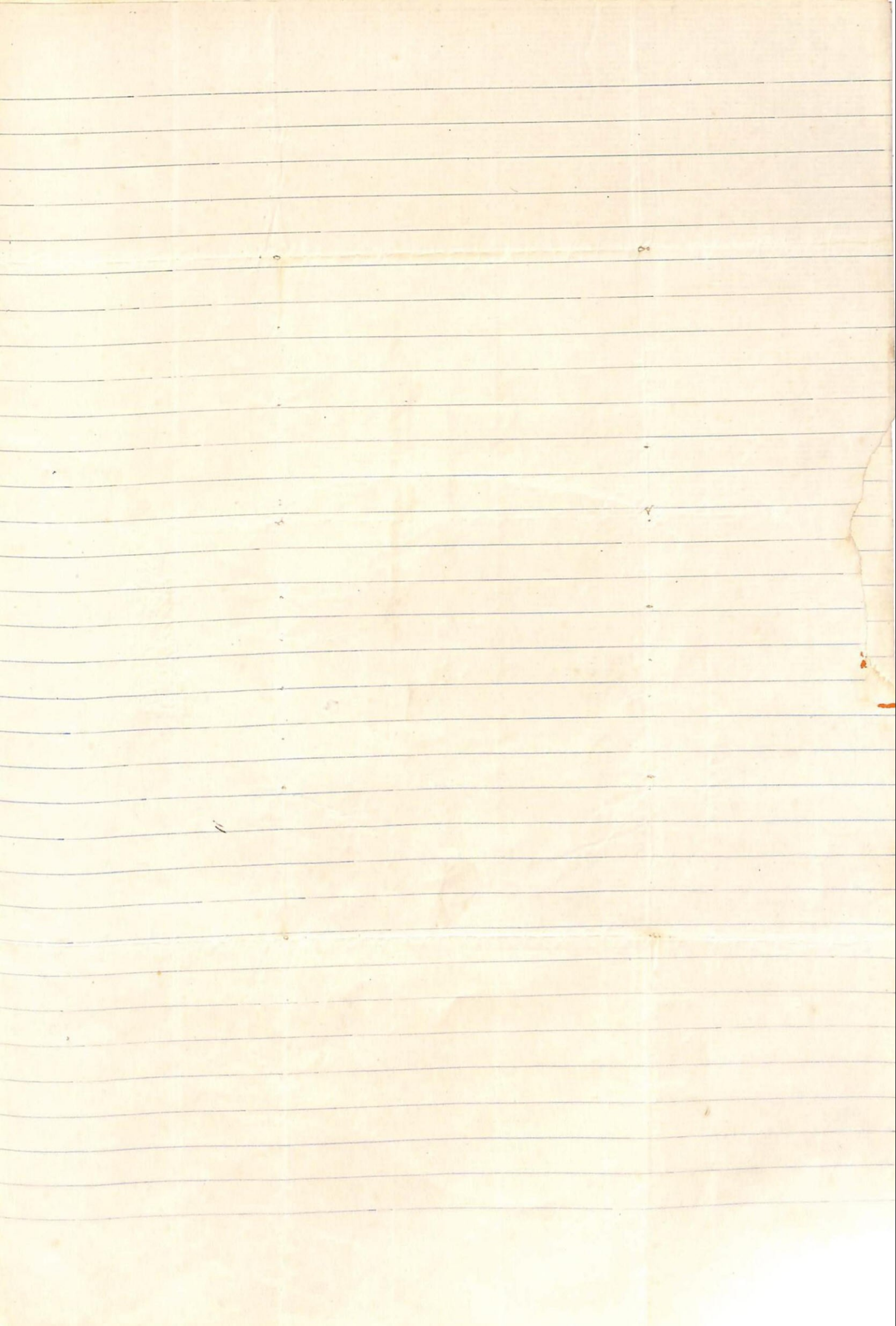
Lagoa 13 de Set. de 1884

Cordova

Data

Em data Supra Vendi vobis autos
de moço do Juiz Municipal Supra
Capitão Marcial Albino de
Cordova, por este termo. Em
Lagoa Passos assinado des. em

Cartifico que entreguei ao Promo-
tor Publico da Comarca João Joaquim
de Cordova Passos, por este ter-
mo. Em Lagoa Passos assinado
por Albino. Lagoa 13 de Set. de
1884



S.B.

Wm. Linn.

Bernardo de Caceres Varela

Don Ambrogio de pulisio

da m. r. r. do Inspector instr. do

Inspection

